



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 34 – 26 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do art. 4º da Lei Orçamentária Anual sob n.º 1.207, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de socorrer dotações insuficientes do orçamento vigente,

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01-Gabinete Diretor e Dependências
15.451.0003.1004- Obras e Instalações
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 17)
Suplementação R\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00-Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01-Gabinete Diretor e Dependências
15.451.0003.1004- Obras e Instalações
4.4.90.51-Obras e Instalações (ficha 18)

Redução R\$ 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal